

853

001

CNM: 063305.2.0000853-11

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

José de Arimathea Varjão
Registrador

DATA: 13 de julho de 2012.

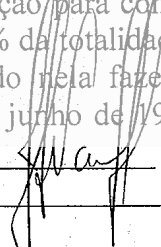
IMÓVEL: Um lote de terras, situado neste Município e Comarca de Novo São Joaquim-MT, com a área de **138,19ha (cento trinta e oito hectares e dezenove ares)**, que passa a denominar-se **Sítio Itapoã**, desmembrada de uma área maior de 5.962has denominado Gleba California, cuja área desmembrada encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações; Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado nas confrontações da Fazenda Humaitá e Projeto Itaquere. Deste ponto segue ao rumo de NE 06°30'SW na extensão de 4.009,47metros, confrontando com a Fazenda Humaitá, até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo SE 82°00'16"NW, na extensão de 412,00metros, confrontando com a Fazenda Salto Belo. Deste ponto segue no rumo de SW 08°19'49" na extensão de 3.918,93metros, confrontando com a Fazenda Felicidade, até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo de SW 88°34'37"NE na extensão de 298,10metros, confrontando com o Projeto Itaquere, até encontrar o marco que serviu como ponto de partida deste referido roteiro. Obs: Orientação em rumos magnéticos. Tudo conforme memorial descritivo e planta, firmados por Renato Iokmiu Eng Civil, datados de 22.05.85. Originário da transcrição anterior sob nº 4.373. Barra do Garças-MT.

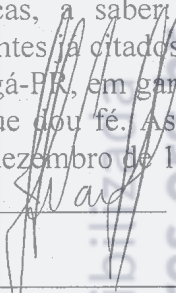
MATRÍCULA ANTERIOR: Matrícula nº **25.662** registro datado de 10 de julho de 1985, do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT. **CADASTRO:** Código do Imóvel: 901237100/29-9; área total: 1.406,9000ha; módulo rural do imóvel: 30,0000ha, nº de módulos rurais: 28,50; módulo fiscal: 80,0000(ha); nº de módulos fiscais: 17,5862; FMP 4,0000(ha); nome do detentor: Abel Jose da Silva; Município sede do imóvel: Novo São Joaquim; localização do Imóvel Rural: Estrada do Projeto Itaquere KM50; nº do CCIR: 00575765097. Matrícula atual aberta a requerimento do comprador, que fica arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador (José de Arimathea Varjão). Emolumentos: R\$47,90.

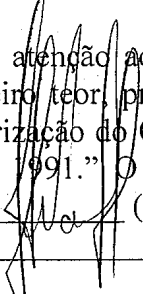
AV 01/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.01-25.662.PROTOCOLO.46.890.Fls.264: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro nº 230 às fls 07/08/09, em data de 09 de julho de 1.985, os proprietários JOSE MATOSAS, que também assina JOSE MATOSAS VINARDELL, e sua mulher LIBERTARIA LUDEMBURGO LUQUE, uruguaios, agricultores, portadores das CI/RG nºs 48.393 e 46.393, residentes e domiciliados em Paysandu/Uruguai venderam pelo valor de CR\$1.250.000,00(um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ABEL JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado com **ELIZABETH MARIA VIANA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 616.658-PR, agricultor, inscrito no CPF sob nº 012.133.349/34, residentes e domiciliados em Maringá-PR. Foi Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme a Guia nº 0646/85, no valor de CR\$220.000,00(Duzentos e Vinte Mil cruzeiros), expedida pela Exatonia Estadual desta cidade, em data de 27.05.85. Certidões Negativas Fiscais, Barra do Garças, 10 de julho de 1985." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador (José de Arimathea Varjão).

AV 02/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.02-25.662-Atendendo solicitação do proprietário feita através do requerimento, datado de 23 de abril de 1987, faço averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está devidamente cadastrado junto ao INCRA, conforme consta do Recibo Certificado de cadastro nº 901/024 062 391/7, área total: 9.962,0ha, quitado referente exercício de 1986. Barra do Garças, 24 de abril de 1987." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador (José de Arimathea Varjão).

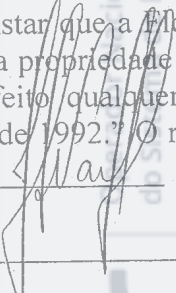
AV 03/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.03-25.662: De conformidade com o TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de 16 de junho de 1988, celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL e

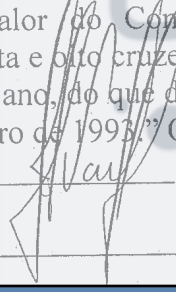
o proprietário Sr. ABEL JOSE DA SILVA, faço averbação para constar que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 69,95 hectares, relativos aos 50% da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, FICA GRAVADO como de utilização limitada, não podendo nela fazer qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. Barra do Garças, 28 de junho de 1988." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 04/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.04-25.662.PROTOCOLO.70.672.Fls-172: Cédula Rural Pignoratícia a Hipotecária, os emitentes já citados, deram em Hipoteca Censual de 1º Grau, ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Maringá-PR, em garantia da dívida em Cz\$8.400.000,00 vencível em 07 de julho de 1989, a juros de 7%.a.a, do que dou fé. As demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. Barra do Garças, 07 de dezembro de 1988." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 05/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV-05-25.662: Conforme Autorização do Credor, dou baixa no R-04 desta matrícula (Pasta 02/91 R-81). Barra do Garças, 16 de setembro de 1991." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 06/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R-06-25.662.PROTOCOLO.77.586.Fls-84: Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, celebrada com o Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Primavera do Leste-MT, emitida nesta por Abel José da Silva e s/m Alizabeth Maria Viani Silva, com o valor do Crédito em Cr\$13.673.601,90, vencível em 06 de julho de 1.992 a juros de 9% ao ano, dando em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU o imóvel objeto desta matrícula, do que dou fé. As demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. Barra do Garças, 16 de setembro de 1991." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 07/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV-07-25.662: Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta datado de 04 de fevereiro de 1992 celebrado entre o IBAMA e o Proprietário, Sr. ABEL JOSE DA SILVA, faço averbação para constar que a Floresta ou forma de vegetação existente com a área de 27,63, 80 hectares, relativos a 20% do total da propriedade que é de 138.19,00 hectares, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante a autorização do IBAMA. Barra do Garças, 05 de março de 1992." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 08/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.08-25.662.PROTOCOLO.82.811.FLS.162: Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta por ABEL JOSE DA SILVA, deu em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU o imóvel objeto desta matrícula, ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Primavera do Leste-MT, com valor do Contrato em CR\$15.374.998,28(quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros reais e vinte e oito centavos), vencível em 22 de Julho de 1994 a juros de 12,50 por cento ao ano, do que dou fé. As demais condições constam da via arquivada em Cartório. Barra do Garças, 02 de Setembro de 1993." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 09/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.09-25.662.PROTOCOLO.84.450.Fls-184: Por Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças datado de 05 de outubro de 1993, de um lado o Sr.JAIME BERNADELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT na Rua Sotero da Silva nº 300, portador do CPF/MF N° 128.273.809/07, denominado CREDOR e de outro lado o Sr.ABEL JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº 616 658-PR, SSP/RS e CIC/MF nº 012.133.340/34, residente e domiciliado em Maringá/PR, e sua esposa a Sra.ELIZABETH MARIA VIANI DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do CIC/MF nº 012.133.349/34, residente e domiciliada em Maringá/PR, denominados DEVEDORES que tem ajustado e confessado entre o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Os DEVEDORES acima qualificados reconhecem e confessam que devem ao CREDOR acima qualificado o valor de CR\$26.800.000,00(vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) representado pela quantia de 1.200.000kgs(um milhão e duzentos mil quilos), representando um total de 20.000 sacas de 60ks(sessenta quilos) cada, livre de impureza e umidade, tipo exportação, que deverão serem entregues em um dos armazéns da cidade de Primavera do Leste/MT, indicado pelo CREDOR, que será pago da seguinte forma e maneira: a-) 5.000(cinco mil) sacas de soja de 60kg(sessenta quilos), cada, a serem pagas até a data de 10 de maio de 1994. b-) 15.000(quinze mil) sacas de soja de 60 kg(sessenta quilos), cada, a serem pagas até a data de 10 de maio de 1995. CLÁUSULA SEGUNDA: Para garantia do presente instrumento o DEVEDOR, dá ao CREDOR em garantia hipotecária a totalidade do imóvel desta matrícula, além de assumirem neste ato o compromisso de fiel depositário de 20.000(vinte mil) sacas de soja de 60kg cada ou seja 1.200.000Kgs(um milhão e duzentos mil quilos). CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretroatível. As partes se comprometem em cumprir e fazer o presente instrumento por si e seus herdeiros e sucessores. As demais cláusulas e condições constam do referido instrumento. Barra do Garças, 12 de abril de 1994." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, de julho de 2012. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão.-----

AV 10/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.10-25.662: Conforme autorização do Credor, dou baixa no R-09 desta matrícula. (Pasta 01/94 R-126). Barra do Garças 21.07.94." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão.-----

AV 11/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.11-25.662: Conforme autorização do credor, dou baixa no R.06 e R.08 desta matrícula. Pasta (01/9 Reg.173). Barra do Garças 29 de agosto de 1994." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão.-----

AV 12/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.12-25.662-PROTOCOLO.85.359.FLS-195: Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta por ABEL JOSÉ DA SILVA, deu em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU o imóvel objeto desta matrícula, ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., agência de Primavera do Leste-MT, com valor do Contrato em CR\$126.000,00, vencível em 28 de novembro de 1994, a juros de 12,50% ao ano, do que dou fé. Barra do Garças, 29 de novembro de 1994." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão.-----

AV 13/853. Em atenção ao artigo 230 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da

Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.13-25.662.PROTOCOLO.99.207.FLS.16 LIVRO 1-F.DATA: 15/06/2000: Cumprindo o respeitável Mandado de Penhora, determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Milton Pelegrini, MM. Juiz de Direito, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças-MT, extraído dos autos de Ação de Carta Precatória, nº 035/2000, datado de 31 de março de 2000, procedo o registro de PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BAMERINDUS S/A contra ABEL JOSE DA SILVA. Valor da Causa: R\$155.895,16 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Cujo Mandado e Carta Precatória, ficam arquivados nesta serventia, na pasta nº 60/2000 sob nº 6.690 de ordem. Barra do Garças, 15 de junho de 2000." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador [Assinatura] (José de Arimathea Varjão).-----

AV 14/853. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar, termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.14-25.662.PROTOCOLO.39.114.FLS-054 Lº 1-I: Conforme Autorização do Credor, com firma devidamente reconhecida, dou baixa na hipoteca registrada no R.12 desta matrícula. Pasta 02/2012 Reg.18. Emolumentos: R\$9,50. OS-174940. Recibo-163362. Selo ADB-69657. Barra do Garças, 19 de junho de 2012." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 13 de julho de 2012. Oficial Registrador [Assinatura] (José de Arimathea Varjão).-----

R 15-853- Protocolo nº3406- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Ofício Notarial Primavera do Leste-MT na data de 06 de junho de 2012 no Livro nº 121 nas Fls 053 a 054, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, perante mim Tabelião Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, o Sr. **ABEL JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 616.658, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 012.133.349-34, brasileiro, nascido em 13/08/1947, filho de Rodolpho José da Silva e de Izabel dos Santos Silva, natural de Mandaguari, Estado do Paraná, agricultor, e sua mulher, a Sra. **ELIZABETH MARIA VIANI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 943.454, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/03/1972 e inscrita no CPF/MF sob nº 464.609.509-20, brasileira, nascida em 6/09/1950, filha de Emiliano Viani e de Elvira Edela Campana Viani, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, agricultora, casados em data de 16/01/1971, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de nº 8.133, às folhas 38, do Livro nº 32-B, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, residentes e domiciliados na Avenida Anchieta, 200, Apartamento 601, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, ela segunda outorgante neste ato representada pelo primeiro outorgante nos termos da procuração pública lavrada em data de 28/04/2006, às folhas 065, do Livro nº 558-P do 1º Ofício de Notas da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cujo instrumento encontra-se arquivado neste Ofício; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, o Sr. **JOSE AUGUSTO ASTUTT TANNURE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0986119-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 28/01/2002 e inscrito no CPF/MF sob nº 803.660.311-04, brasileiro, nascido em 12/08/1978, filho de Frederico Wagner França Tannure e de Izanete Astutt Tannure, natural de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro agrônomo, casado em data de 28/09/2011, sob o Regime Patrimonial da Separação de Bens, com a Sra. **Kely Luciane Froelich Tannure**, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 064501 01 552011 2 00013 146 0003296 54, deste mesmo Ofício e Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial lavrada em data de 19/07/2011, às folhas 31, do Livro nº 38-E, deste mesmo Ofício, devidamente registrada sob nº 19.989, do Livro nº 3-AAA, às folhas 171, em 21/07/2011, do Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1249069-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 11/07/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 709.497.601-10, brasileira, nascida em 22/02/1985, filha de Romeu Froelich e de Elvenete Maria Froelich, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, administradora de empresas, residente e domiciliado na Rua Antonio Prado, 616, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoas reconhecidas como as próprias de mim Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, assim, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que, sendo senhores e possuidores, a justo

titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, exceto a constante da R/13 da matricula 25.662 do 1ºOfício do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Barra do Garças , Estado de Mato Grosso e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, prometeu vender, como de fato e na verdade vendido tem, **o imóvel acima descrito e caracterizado**, ao Outorgado Comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pela terra nua e R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelas benfeitorias, valor este declarado pelas partes que foi pago em 04/05/2006. Importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente, pelo que dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas, futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade se acha contratado com os outorgantes vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos e certidões: 1º) - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, no valor de R\$5.115,24 (cinco mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), sobre o valor fiscal de R\$255.762,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), conforme Guia de Informação do ITBI nº 031/2012, expedida pelo Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso; 2º) Certidão Negativa de Débito referente ICMS/IPVA para fins gerais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT, em nome de Abel José da Silva, CPF/MF: 012.133.349-34, sob nº 0007729749, emitida em 20/06/2012, às 16:45:58, válida até 20/07/2012, Código de Autenticidade: TMMBB2927L9M227L; 3º) Certidão Negativa de Débito referente ICMS/IPVA para fins gerais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT, em nome de Elizabeth Maria Viani da Silva, CPF/MF: 464.609.509-20, sob nº 0007662844, emitida em 06/06/2012, às 13:15:32, válida até 06/07/2012, Código de Autenticidade: TMTB2U2BALKKA29U; 4º) Certidão Negativa expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de Abel José da Silva, CPF/MF: 012.133.349-34, sob nº 2963710, emitida em 26/06/2012, válida até 26/07/2012; 5º) Certidão Negativa expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de Elizabeth Maria Viani da Silva, CPF/MF: 464.609.509-20, sob nº2963712, emitida em 26/06/2012, válida até 26/07/2012; 6º) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Abel José da Silva, CPF/MF:012.133.349-34, Código de Controle: B97D.06A0.AC95.7E84, emitida às 10:21:43 do dia 02/04/2012, Válida até 29/09/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7º) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Elizabeth Maria Viani da Silva, CPF/MF: 464.609.509-20 , Código de Controle: 1B57.6105.0D19.C52D, emitida às 11:14:19 do dia 02/04/2012, Válida até 29/09/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 8º) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Negativa de Débitos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal-NIRF: 0.388.632-8, Nome do Imóvel Fazenda Humaitá, Município de Novo São Joaquim, Área Total em hectares 1.407,0, UFMT, Contribuinte: Abel José da Silva, CPF/MF:012.133.349-34, emitida às 10:43:39 do dia 02/04/2012, válida até 29/09/2012, Código de controle da certidão: 3C8C.F56A.B31C.73B1, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 9º) Certidão Negativa de Ônus Reais expedida pelo Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em data de 20/06/2012, Selo Digital ADB 69750; 10º) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural — CCIR, Emissão 2006/2007/2008/2009, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, código do imóvel rural 901.237.100.129-9, onde se verifica: Denominação do Imóvel Rural Fazenda Humaitá, Área Total(ha) 1.406,9000, Classificação Fundiária Grande Propriedade, Data da Última Atualização 17/03/2009, Indicações Para Localização do Imóvel Rural Estrada do Projeto Itaquere KM 50, Município Sede do Imóvel Rural Novo São Joaquim, UF MT, Módulo Rural(ha) 30,0000, N° Módulos Rurais 28,50, Módulo Fiscal(ha) 80,0000, N° Módulos Fiscais 17,5862, FPM(ha) 4,0000, Município do Cartório Barra do Garças, Data do Registro

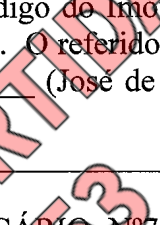
10/07/1985, Ofício Matrícula 25662, Registro 1, Livro ou Ficha 2, Área(ha) 138,1000, Registrada 1.406,9000, Nome do Detentor Abel José da Silva, CPF/MF: 012.133.349-34, Nacionalidade Brasileira, Código da Pessoa 00.546.107-3, Data de Emissão 14/12/2009, Número do CCIR 00575765097, Data de Geração do CCIR 12/01/2010. O Outorgado Comprador declara ter pleno conhecimento da limitação de exploração, bem como ratifica a mesma. Limitação averbada sob nº 03 e 07, ambas da Matrícula de nº 25.662, do Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referente ao Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta firmado em 16/06/1988 e 04/02/1992, na ordem respectiva. O Outorgado Comprador declara ter pleno conhecimento, do gravame constante da R-13 da Matrícula nº 25.662, do Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. As demais certidões ou documentos que se fizerem necessários e o Registro Imobiliário houver por bem exigir, serão apresentados por ocasião do registro desta, sob a única e exclusiva responsabilidade das partes. Pelos Outorgantes Vendedores e pelo Outorgado Comprador, falando cada um por sua vez, foi declarado que conhecem o Decreto nº 93.240/86, que regulamentou a Lei Federal 7.433/85, e que sob as penas da lei, aceitam as condições responsabilizando-se por quaisquer débitos que venham a incidir sobre o referido imóvel. Os Outorgantes Vendedores declaram expressamente e sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, exceto a constante da R.13 da matrícula nº 25.662 do Primeiro Ofício do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e declaram ainda, que não sendo vinculados como contribuintes a quaisquer instituições da Previdência Social, não estão incursos nas restrições previstas na Lei Federal nº 8.212 de 24/07/1991. Tudo conforme consta na Escritura que fica devidamente arquivada neste RGI. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 17 de julho de 2012. Oficial Registrador _____ (José de Arimathea Varjão). Emolumentos R\$2.923,70-----

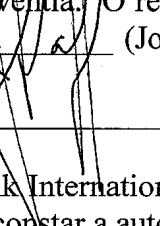
AV 16/853 Protocolo nº 3734. Cumprindo determinação contida no Ofício nº 629/2012, datado de 22 de novembro de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Hélio Avelino dos Santos, Gestor Judiciário do Juízo da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste-MT, extraído do processo nº 1998/803 em que é parte exequente, Banco Bamerindus do Brasil S/A e executado Abel José da Silva, procedo averbação para efetuar o CANCELAMENTO DA PENHORA constante na R.13 desta, tudo nos termos do respeitável Ofício que fica arquivado nesta serventia na Pasta 002 de mandados judiciais. Novo São Joaquim, 27 de novembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Registrador _____ (Jose de Arimathea Varjão) Selo:AEG:9946: Emolumentos. R\$9,50.-----

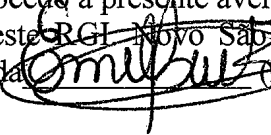
AV 17/853 Protocolo nº 3908. Cumprindo determinação contida no Ofício nº 231, datado de 28 de janeiro de 2013, assinado pelo Ilmo. Sr. Quintino dos Reis Borges Filho, Diretor de Secretaria do Juízo da Vara do Trabalho de Primavera do Leste-MT, extraído do processo nº 00092.2005.076.23.00-4 em que é parte Reclamante/Exequente: ANILSON FRANCISCO DOS SANTOS e Reclamados/Executados: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE - CPF nº 066.283.621-91, FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO - CPF nº 854.927.601-49, IZANETE ASTUTT TANNURE - CPF nº 407.075.801-10, JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE - CPF nº 803.660.311-04, SALMA ASTUTT TANNURE - CPF nº 832.922.501-10, REINALDO GUARDIANO SILVA-ME - CNPJ nº 02.340.408/0001-38 e TAMIL INDÚSTRIA E COM. DE MILHO E DERIVADOS LTDA. - CNPJ nº 36.899.029/0001-02, procedo à averbação da INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, tudo nos termos do respeitável Ofício que fica arquivado nesta serventia na Pasta 003 de certidões e mandados judiciais. Novo São Joaquim, 06 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Registrador _____ (Jose de Arimathea Varjão) Selo:AEV11833: - Emolumentos. R\$9,50.-----

AV 18/853 Protocolo nº 4006. Cumprindo determinação contida no Ofício nº 544, datado de 12 de março de 2013, assinado pelo Ilmo. Sr. Quintino dos Reis Borges Filho, Diretor de Secretaria do Juízo da Vara do Trabalho de Primavera do Leste-MT, extraído do processo nº 00322.2005.076.23.00-4, procedo à averbação para constar a BAIXA DO AV17 desta matrícula, tudo nos termos do respeitável Ofício que fica arquivado nesta serventia na Pasta 003 de certidões e mandados judiciais. Novo São Joaquim, 20 de março de 2013. O referido é verdade e dou fé. Registrador _____ (Jose de Arimathea Varjão) Selo:AFY91017.

Emolumentos. R\$9,50.-----

R 19/853 Protocolo nº5425- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº6198/02 - REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 09/07/2014, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº2410, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570-0001-60. O PROPRIETÁRIO, dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Dolares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão R\$1.140.000,00, com vencimento final até 28 de agosto de 2015, juros constantes de 8,50% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-0.388.632-8; CCIR 2006/2009, Código do Imóvel 901.237.100.129-9. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 10 de julho de 2014. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão). Selo: AKO 66023 Emolumentos R\$54,20.

R 20/853 Protocolo nº6270- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº7029/01 - REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 26/05/2015, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº2821, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO, dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil Dolares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão R\$1.742.000,00, com vencimento final até 30 de agosto de 2016, juros constantes de 8,30% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 27 de maio de 2015. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão). Selo: APF 92215- Emolumentos R\$54,20.

AV21/853 Protocolo nº6561. Conforme autorização do Banco Rabobank International Brasil S.A., agência de São Paulo-SP, datada de 23/06/2015, procedo a presente averbação para constar a autorização da **Baixa do R.19 desta**. A autorização fica arquivada neste RGI Novo São Joaquim, 28 de setembro de 2015. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada  (Emily Ferreira da Silva Rodrigues). Emolumentos R\$11,10. Selo:AQO-56539.-----

R22/853 Protocolo nº7066- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº8390/01 - REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 17/03/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3189, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no

VALOR de US\$ 212.000,00 (duzentos e doze Mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 841.640,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), com vencimento final até 28 de abril de 2017, juros constantes de 9,31% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 21 de março de 2016. Escrevente Juramentada (Emily Ferreira da Silva Rodrigues). Selo: ASM-46417 Emolumentos Cobrados no R/05 da Matrícula nº 888.----

R23/853 Protocolo nº7123- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº8390/02 – REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 14/04/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3238, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 944.860,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), com vencimento final até 28 de abril de 2017, juros constantes de 9,35% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 19 de abril de 2016. Escrevente Juramentada (Emily Ferreira da Silva Rodrigues). Selo: ATR-65418. Emolumentos cobrados no R/06 da Matrícula nº888.

R24/853 Protocolo nº7168- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº8390/03 – REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 10/05/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3238, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 794.000,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Reais), com vencimento final até 28 de agosto de 2017, juros constantes de 9,30% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 16 de maio de 2016. Escrevente Juramentada (Emily Ferreira da Silva Rodrigues). Selo: ATR-65418. Emolumentos cobrados no R/19 da Matrícula nº854.-----

R25/853 Protocolo nº7265- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº8390/04 – REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 23/06/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3274, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 928.800,00 (Novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), com vencimento final até 28 de agosto de 2017, juros constantes de 9,50% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 24 de junho de 2016. Escrevente Juramentada Emilly Ferreira da Silva Rodrigues. Selo: ATR-65961. Emolumentos cobrados no R/20 da Matricula nº854.-----

R26/853 Protocolo nº7360- Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº8390/05 - REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 29/07/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3321, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 495.360,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais), com vencimento final em 30 de agosto de 2017, juros constantes de 9,80% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 02 de agosto de 2016. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão. Selo: AUN-73649. Emolumentos cobrados no R/21 da Matricula nº854.-----

R27/853 Protocolo nº7491- Pela CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº8390/06 - REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS NO EXTERIOR, emitida aos 13/09/2016, em Primavera do Leste-MT, registrada no Livro 03 Auxiliar desta serventia sob nº3368, tendo como EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 803.660.311-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 0986119-0 SSP/MT, e como CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. O PROPRIETÁRIO dá ao Credor em **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, dado para garantia da dívida no VALOR de US\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil dólares americanos) equivalentes em moeda nacional na data de emissão a R\$ 1.265.400,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), com vencimento final em 30 de agosto de 2017, juros constantes de 9,87% ao ano. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF-8.527.125-0; CCIR 2010/2014, Código do Imóvel 950.203.403.660-6. As demais condições e obrigações constam da via arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 14 de setembro de 2016. Oficial Registrador José de Arimathea Varjão. Selo: AUN-76861. Emolumentos cobrados no R/23 da Matricula nº854.-----

R28/853 Protocolo nº7930- Por quantos a presente Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em Garantia de Dívidas Oriundas de Operações Presentes e Futuras virem, que sendo aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no Segundo Ofício do Serviço Notarial, Livro 67-E, Fls. 170 a 173, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE DEVEDOR, o Sr. JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0986119-0, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 10/01/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº803.660.311-04, brasileiro, produtor agrícola, casado sob o Regime Patrimonial da Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 064501 01 55 2011 2 00013 146 0003296 54, do

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste/MT e Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial, lavrada em data de 19 de julho de 2011, às folhas 031, do Livro nº 38-E, Protocolo 6534, deste mesmo Ofício e devidamente registrada sob o nº 19.989, às folhas 171, do livro 3-AAA, do Serviço do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Primavera de Leste/MT, com a **Sra. KELY LUCIANE FROELICH TANNURE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1249069-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 08/08/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 709.497.601-10, brasileira, administradora de empresa, residente e domiciliado na Rua Antonio Prado, 616, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste/MT, doravante denominado DEVEDOR; e ainda como INTERVENIENTE HIPOTECANTE, o Sr. **JOSE AUGUSTO ASTUTT TANNURE**, outorgante acima qualificado e identificado, doravante denominados INTERVENIENTE HIPOTECANTE; e de outro lado, como **OUTORGADO CREDOR, BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira privada sob a forma de sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.023.570/0001-60, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35.300.144.473, com Estatuto Social Consolidado, datado de 29 de abril de 2016 e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, ambos, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº. 342.581/16-8, em sessão de 28 de julho de 2016, que também reelegeu a sua Diretoria até 2018, e Certidão Simplificada, Código de Autenticidade sob nº. 83424943, emitida em 20 de março de 2017, com validade até 20 de maio de 2017, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede e foro na Avenida das Nações Unidas, no. 12.995, 7º Andar, na Cidade de São Paulo/SP: **PRIMEIRO** - Que em 22 de março de 2017, o OUTORGADO CREDOR, o DEVEDOR e o INTERVENIENTE HIPOTECANTE firmaram a presente escritura visando a constituição de garantia hipotecária (i) de operações futuras (as "Operações Futuras"), mediante a qual o OUTORGADO CREDOR concederá, em favor do DEVEDOR, linhas de crédito (sem compromisso de desembolso por parte do OUTORGADO CREDOR) (a "Linha de Crédito") no limite máximo total de até R\$43.333.642,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais), consoante definido pela regulamentação vigente, com taxa de juros de até 30% ao ano, com o seu prazo máximo de pagamento para 14 de março de 2047 (ii) respeitado o limite acima aprovado e taxa de juros máxima, de operações de Adiantamento de Contrato de Câmbio (sem compromisso de desembolso por parte do OUTORGADO CREDOR), com prazo máximo de pagamento de 01 (um) ANO (tais operações de financiamento doravante também denominadas ("Operações Futuras") (iii) dentro do limite máximo acima, de quaisquer operações de financiamento e crédito à exportação, representados por Cédulas de Crédito à Exportação, Contratos de Abertura de Linha de Crédito Não-Vinculativa para Financiamento de Operações de Recebimento Antecipado de Exportação ou quaisquer outros instrumentos de crédito, repasse de recursos externos, ou mesmo de operações em moeda local, independentemente da origem dos recursos, representados por Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito à Exportação ou quaisquer outros instrumentos de crédito assinados ou a serem assinados, especificamente, mas não se limitando, das seguintes Cédulas de Crédito Bancário: (i) nº 6198/01 - Repasse de Recursos Captados no Exterior (juntamente com seus anexos e documentos dele integrantes e decorrentes, e conforme alterado de tempos em tempos, o "Contrato"), datado de 23 de junho de 2014, por meio do qual o OUTORGADO CREDOR concedeu ao DEVEDOR empréstimo no valor em Reais equivalentes a USD285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil dólares norte americanos), equivalentes, nesta data, a R\$876.802,50 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos pelo DEVEDOR na forma e nos prazos determinados no Contrato nº. 6198/01, com pagamento de principal e juros em até 31 de maio de 2019, e taxa de juros de até 13,50% a.a. (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento a ano); (ii) nº 00619803 (juntamente com seus anexos e documentos dele integrantes e decorrentes, e conforme alterado de tempos em tempos, o "Contrato"), datado de 13 de agosto de 2014, por meio do qual o OUTORGADO CREDOR concedeu ao DEVEDOR empréstimo em Reais no valor de R\$490.032,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Trinta e Dois Reais), a serem pagos pelo DEVEDOR na forma e nos prazos determinados no Contrato nº. 00619803, com pagamento de principal e juros em até 15 de maio de 2024, e taxa de juros de até 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), incluída a Remuneração da Instituição Financeira Credenciada 3,00% a.a. (três por cento ao ano); e (iv) também respeitado o limite acima aprovado, de todos os eventuais ajustes contra o DEVEDOR e em favor do RABOBANK BRASIL oriundos das notas de negociação firmadas entre as partes, em consonância com o Contrato Global de Derivativos, a ser firmado, em língua portuguesa, visando a celebração de OPERAÇÕES FUTURAS de hedge, consoante definido pela regulamentação vigente e por este Contrato Global de Derivativos, com taxa de até 30% ao ano, com o seu prazo máximo de pagamento para até 1.829 (um mil oitocentos e vinte e nove) dias (em conjunto com o Contrato acima descrito, doravante denominados, simplesmente, os "Contratos"); **SEGUNDO** - Que em garantia das Operações Futuras e em garantia de todas as

853

006

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

José de Arimathea Varjão
Registrador

obrigações contidas nos Contratos, por meio desta escritura, dos futuros acertos, demais anexos e documentos deles integrantes ou deles decorrentes, aditivos e/ou prorrogações envolvendo os valores que possam ser desembolsados até o vencimento da Linha de Crédito, prorrogável ou não (em conjunto, as "Obrigações Garantidas"), o DEVEDOR e INTERVENIENTE HIPOTECANTE dão ao OUTORGADO CREDOR, através da presente escritura e na melhor forma de direito, em **HIPOTECA DE NONO GRAU**. - b) - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - **NIRF nº 8.527.125-0**, sob o Código de controle da certidão: 0114.49FA.32D9.3A48, emitida em 30 de janeiro de 2017, às 11h:41min:46seg e, válida até 29 de julho de 2017, confirmada via Internet, por acesso ao endereço eletrônico do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; c) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão exercício 2015/2016, sob nº 950.203.403.660-6, emitido pela Casa Civil da Presidência da República, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, onde se verifica: Denominação do Imóvel Rural - Faz Teimosa Sítio Itapoa, Área Total 210,8000 ha., Data do Processamento da Última Atualização: 25/11/2014, Indicações Para localização do Imóvel Rural:- Proj Itaquere Km 50, Município Sede do Imóvel Rural: Novo São Joaquim, UF: MT, Classificação Fundiária - Pequena, Módulo Rural (ha): (em branco), Nº Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal (ha) (em branco), Nº. de Módulos Fiscais 2,6350, FMP 4,00 ha., Detentor José Augusto Astutt; **DECIMO PRIMEIRO** - Que, para fins de cálculo de emolumentos do Registro Imobiliário, bem como, para fins do disposto no artigo 1484 do Código Civil, à propriedade hipotecada ora constituída dá-se o valor de: M.853 R\$10.389.236,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais) ficando reservado ao OUTORGADO CREDOR o direito de pedir nova avaliação. Por este registrador foi emitida Certidão Negativa de Indisponibilidade, datada de 05/04/2017 em nome de Kely Luciane Froelich Tannure, Código HASH nº: c4d9.4013.3efc.70c5.8ed1.06bc.7a81.ae52.9109.a6cb, e em nome de Jose Augusto Astutt Tannure, Código HASH nº: 3a15.e651.3976.2df2.511b.94c2.86f6.3de2.55e6.502d. As demais condições e obrigações constam na escritura que fica arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 05 de abril de 2017. Registrador (José de Arimathea Varjão). Emolumentos: R\$3.852,90. Selo: AWR-37469.

AV29/853 Protocolo nº8333- Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/03) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si, acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 28/03/2017-US\$50.000,00 (Liquidado), 28/04/2017-US\$50.000,00(Liquidado), 30/04/2018-US\$50.000,00, 30/05/2018-US\$50.000,00.** As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 22 de setembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: AZI-04285.---- Emolumentos cobrados no AV01/3238 do livro 03 Auxiliar.

AV30/853 Protocolo nº8334- Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/04) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si, acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 28/03/2017-US\$50.000,00 (Liquidado), 28/04/2017-US\$50.000,00(Liquidado), 30/04/2018-US\$70.000,00, 30/05/2018-US\$70.000,00.** As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 22 de setembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: AZI-04295.---- Emolumentos cobrados no AV01/3274 do livro 03 Auxiliar.

AV31/853 Protocolo nº8335- Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/05) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si,

acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 30/04/2018-US\$64.000,00, 30/05/2018-US\$64.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 22 de setembro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: AZI-04296.---- Emolumentos cobrados no AV01/3321 do livro 03 Auxiliar.

AV32/853 Protocolo nº8784- Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/03) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si, acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 28/03/2017-US\$50.000,00 (Liquidado), 28/04/2017-US\$50.000,00(Liquidado), 29/03/2018-US\$100.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 24 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: BBQ-77050.---- Emolumentos cobrados no AV02/3238 do livro 03 Auxiliar.

AV33/853 Protocolo nº8785- Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/04) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si, acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 28/03/2017-US\$50.000,00 (Liquidado), 28/04/2017-US\$50.000,00(Liquidado), 29/03/2018-US\$140.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 24 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: BBQ-77051.---- Emolumentos cobrados no AV02/3274 do livro 03 Auxiliar.

AV34/853 Protocolo nº8786- Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº (8390/05) Repasse De Recursos Captados no Exterior, emitido em 20/07/2017 pelo Credor BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60. As partes têm entre si, acordaram em alterar certas condições descritas na Cédula. Atendendo pedido do Devedor, o Credor concordou em **alterar o Vencimento: 29/03/2018-US\$128.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 24 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte) Selo: BBQ-77053.---- Emolumentos cobrados no AV02/3321 do livro 03 Auxiliar.

AV35/853 : Procedo a fazer saber que no AV32, onde se lê: **emitido em 20/07/2017**, o correto é: **emitido em 06/03/2018**. E onde se lê: **Vencimento: 29/03/2018-US\$100.000,00**, o correto é: **Vencimento: 29/03/2019-US\$100.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 02 de maio de 2018. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador, (José de Arimathea Varjão). ----

AV36/853 : Procedo a fazer saber que no AV33, onde se lê: **emitido em 20/07/2017**, o correto é: **emitido em 06/03/2018**. E onde se lê: **Vencimento: 29/03/2018-US\$140.000,00**, o correto é: **Vencimento: 29/03/2019-US\$100.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 02 de maio de 2018. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador, (José de Arimathea Varjão). ----

AV37/853 : Procedo a fazer saber que no AV34, onde se lê: **emitido em 20/07/2017**, o correto é: **emitido em 06/03/2018**. E onde se lê: **Vencimento: 29/03/2018-US\$128.000,00**, o correto é: **Vencimento: 29/03/2019-US\$100.000,00**. As demais condições e obrigações constam da via arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 02 de maio de 2018. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador, (José de Arimathea Varjão). ----

853

007

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

José de Arimathea Varjão
Registrador

AV38/853 Protocolo nº 10023: Conforme autorização do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60, de São Paulo-SP, datada de 17/09/2018, procedo a presente averbação para constar que a mesma autoriza a **Baixa do R27 desta**. Autorização esta que fica arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 04 de fevereiro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte). Emolumentos: R\$13,80. Selo: BJS-52299. -----

AV39/853 Protocolo nº 10024: Conforme autorização do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60, de São Paulo-SP, datada de 17/09/2018, procedo a presente averbação para constar que a mesma autoriza a **Baixa do R20 desta**. Autorização esta que fica arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 04 de fevereiro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte). Emolumentos: R\$13,80. Selo: BJS-52303. -----

AV40/853 Protocolo nº 10025: Conforme autorização do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60, de São Paulo-SP, datada de 17/09/2018, procedo a presente averbação para constar que a mesma autoriza a **Baixa do R22 desta**. Autorização esta que fica arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 04 de fevereiro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte). Emolumentos: R\$13,80. Selo: BJS-52306. -----

AV41/853 Protocolo nº 10026: Conforme autorização do BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60, de São Paulo-SP, datada de 17/09/2018, procedo a presente averbação para constar que a mesma autoriza a **Baixa do R23 desta**. Autorização esta que fica arquivada neste RGI. Novo São Joaquim, 04 de fevereiro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Juramentada, Lara Vargas Duarte (Lara Vargas Duarte). Emolumentos: R\$13,80. Selo: BJS-52310. -----

R 42/853 Protocolo nº 10747. Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 15/01/2021, expedido por ordem do Juízo de Direito da Vigésima Terceira Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do **Processo nº 1078688-86.2019.8.26.0100**, cujo valor da causa é R\$11.321.731,76 (onze milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis reais), em que figura como **Exeqüente:** BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60 e **Executado:** JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, inscrito no CPF sob nº 803.660.311-04, em trâmite perante a Vigésima Terceira Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, ficando nomeado Fiel Depositário o Executado, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. O Mandado e o Termo de Penhora ficam arquivados nesta Serventia, na pasta de Certidões e Mandados Judiciais nº 11. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 21 de janeiro de 2021. Registrador José de Arimathea Varjão (José de Arimathea Varjão). Emolumentos: R\$77,00 Selo: BMU-30066.-----

AV-43-853 25/09/2023- AVERBAÇÃO DO CNM. Procede-se a esta averbação de Ofício, por força do disposto no parágrafo único do art. 2º do Provimento CNJ nº 143/2023 de 25 de abril de 2023, para constar o Código Nacional de Matrícula **CNM nº 063305.2.0000853-11**. Novo São Joaquim-MT, 25 de setembro de 2023. Wender Pereira de Oliveira, Escrevente Autorizado.